



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2105 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 05 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	05

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	06
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº: 3372/2020

DATA: 05 de novembro de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, COMO SERÁ A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE

PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, o Senhor Euclides Pasa, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 63 e item III do art. 77, da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado,

CONSIDERANDO que a transição de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência pública, da probidade administrativa e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

DECRETA:

ART. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento

de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

ART. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um. Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

ART. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

ART. 4º - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Pré-

dios Públicos, e imóveis pertencentes a este Ente, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o ao Executivo Municipal.

ART. 5º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

ART. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Parágrafo primeiro: O candidato eleito, tem até dia 18 de novembro de 2020 prazo para protocolizar ao Gabinete do Prefeito a indicação de 03 (três) membros para compor a equipe de transição.

Parágrafo segundo: A participação da Equipe de Transição não será remunerada em hipótese alguma.

ART. 7º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

ART. 8º - Os trabalhos da equipe de Transição dar-se-ão entre 23 de novembro à 10 de janeiro de 2021.

ART. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 05 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 610/2020

Na Portaria nº 610/2020, publicada na Edição Digitalizada nº 2084, Pág. 01 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 02 de outubro de 2020,

ONDE SE LÊ: (Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Augusto Topolniai.)

LEIA-SE: (Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Benjamin Kziozek.)

ONDE SE LÊ: (Ao servidor, BENJAMIN KZIONZEK)

LEIA-SE: (Ao servidor BENJAMIN KZIOZEK)

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2020
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Augusto Topolniai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO, ESTADO

DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, AUGUSTO TOPOLNIAK (matr. nº 631), portador da Carteira de Trabalho nº 53589/00023-PR e RG 3.617.963-5/PR, admitido em 01/04/2003, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 1/3 e 2/3), no período de 03/11/2020 à 01/01/2021.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Michelle B. Schorr, matrícula nº 1123, ocupante do cargo de Psicóloga, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado

entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e Ludovico Gural, (pessoa física) CPF 215.359.229-15, que tem por objeto a locação de um imóvel de Ludovico Gural, credenciado e habilitado no credenciamento 006/2020, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, conforme processo de Dispensa de Licitação 55/2020.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 643/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações

(8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Rosemari Chaikoski Train, matrícula n°1092, ocupante do cargo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas Central do Parafuso Comércio de Ferragens Eireli - CNPJ 05.258.627/0001-60, AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli - CNPJ 80.392.566/0001-45, Profflex Produtos Industriais Eireli - CNPJ 09.505.300/0001-05 e Dormed Hospitalar Eireli - CNPJ 01.505.499/0001-51 que tem por objeto a aquisição de materiais diversos para auxiliar no combate ao Covid-19, os quais ficaram desertos no Pregão Eletrônico 047/2020, processo 115/2020, sendo estes destinados à Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Santa Tereziinha desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 56/2020.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz

Machado, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 644/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor José de Oliveira, matrícula n° 1496, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 78/2020, referente ao processo licitatório 167/2020, que tem por objeto a reforma geral da ambulância Renault Master placa AZO-1248 incluindo materiais e serviços necessários, frota 182, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão.

são; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2020

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645/2020
DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Ione Maria Zawadzki Luczynski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, IONE MARIA ZAWADZKI LUCZYNSKI (matr. nº 219), portadora da Carteira de Trabalho nº 13.358/00033-PR e RG 5.933.107-8/PR, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período 2011/2016 (parcela 3/3), no período de 03/11/2020 à 02/12/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA

CREDENCIAMENTO 003/2020 EDITAL DE REABERTURA

A Comissão de Licitação através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital de reabertura do credenciamento 003/2020, para alteração nos seguintes itens:

- Altera-se o valor do exame ultrassom abdominal, constante na tabela do item 1:
Onde se lê: 550,00
Leia-se: 150,00

- Altera-se o descritivo do exame raio-X, constante na tabela do item 1:
Onde se lê: Raio-x com laudo ombro/mão/cotovelo/escapula/punho
Leia-se: Raio-X com laudo

- Inserir na tabela do item 1 o exame ultrassonografia Bolsa Escrotal;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 05 de Novembro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL



DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
INÍCIO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA CONTRATAÇÃO
1	Amanda Luani dos Santos	13.079.620-6/PR	7/22/2020
2	Ana Paula Holocheski	14.861.311-7/PR	7/23/2020
3	Claudia Inês Penkal	13.389.111-0/PR	10/1/2020
4	Deisi Evelin Wendt	14.406.146-2/PR	2/27/2020
5	Evelyn Szpunar Majolo	15.057.377-7/PR	8/5/2020
6	Flávio Vitek	15.568.908-0/PR	8/4/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.			
EUCLIDES PASA Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
TÉRMINO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA RESCISÃO
1	Deisi Evelin Wendt	14.406.146-2/PR	5/17/2020
2	Andressa Sandy Skubisz	14.057.416-3/PR	6/29/2020
3	Beatriz Szezerba	12.401.134-5/PR	7/19/2020
4	Denise Costa Muncinelli	13.991.111-3/PR	7/31/2020
5	Ivanilson de Souza	14.406.349-0/PR	5/26/2020
6	José Maciey Kotecki	13.917.442-9/PR	8/20/2020
7	Letícia Rodovanski	13.524.992-0/PR	6/29/2020
8	Luis Dalvan Santana	14.143.876-0/PR	8/20/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.			
EUCLIDES PASA Prefeito Municipal			



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****PORTARIAS**

PORTARIA CSI Nº 01, de 04
DE NOVEMBRO DE 2020.

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância Investigativa designada por meio da Portaria nº 640, de 03 de novembro de 2020, publicado do DO nº 2104, de 04 de novembro de 2020, para apurar os fatos constantes nos ofícios n.º 77/2020, 84/2020, 86/2020 encaminhado pela Controladora Interna do Município e memorando nº 034/2020 encaminhado pelo Departamento Jurídico, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, e, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da comissão supracitada, ARLETE KOLENETZ, matrícula funcional nº 1506, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Cristiane Gruber Narineczki
Presidente

